

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020

Estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 – Calendarização

Datas		Medidas (abertura/regras)
04 de maio	Regras Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa; • Dever cívico de recolhimento domiciliário; • Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas; • Lotação máxima de 5 pessoas/100 m² em espaços fechados; • Funerais: com a presença de familiares.
	Transportes Públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Lotação máxima 2/3.
	Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Mantém-se o regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam.
	Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Balcões desconcentrados de atendimento ao público (<i>repartições de finanças, conservatórias, entre outros</i>).
	Comércio e Restauração	<ul style="list-style-type: none"> • Comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200 m²; • Cabeleireiros, manicures e similares; • Livrarias e comércio automóvel, independentemente da área.
	Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Bibliotecas e arquivos.
18 de maio	Comércio e Restauração	<ul style="list-style-type: none"> • Lojas com porta aberta para a rua até 400 m² ou partes de lojas até 400 m² (ou maiores por decisão da autarquia); • Restaurantes, cafés e pastelarias/esplanadas.
	Escolas e Equipamentos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • 11.º e 12.º anos, ou 2.º e 3.º anos de ofertas formativas (10h -17h); • Equipamentos sociais na área da deficiência; • Creches (com opção de apoio à família).
	Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Museus, monumentos e palácios, galerias de arte e similar.
30/31 de maio	Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Futebol: Competições oficiais da 1.ª Liga de futebol e Taça de Portugal.
	Regras Gerais – atualização	<ul style="list-style-type: none"> • Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras a definir entre DGS e confissões religiosas; • Mantêm-se as demais.
1 de junho	Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho.
	Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Lojas de cidadão
	Comércio e Restauração	<ul style="list-style-type: none"> • Lojas com área superior a 400 m² ou inseridas em centros comerciais
	Escolas e Equipamentos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Creches/Pré-escolar/ ATL
	Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Cinemas, teatros, auditórios, salas de espetáculos